

**RESOLUÇÃO AGERBA Nº 10, de 25 de março de 2024**

A DIRETORIA DA AGERBA, EM REGIME DE COLEGIADO, no uso da competência atribuída no Art.7º, caput, do Decreto Estadual nº 7.426, de 31 de agosto de 1998, e em conformidade com o constante do Processo Administrativo AGERBA Nº. 081.2159.2023.0006262-24, e deliberação registrada no item 03, da ATA EXTRAORDINÁRIA Nº 07, de 25 de março de 2024.

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Aprovar o reajuste linear de 4,82% (quatro inteiros e setenta centésimos por cento) das Tarifas cobradas pela utilização do Terminal Aeroportuário de Ilhéus, conforme tabela abaixo:

TARIFAS AEROPORTUÁRIAS - AEROPORTO JORGE AMADO - ILHÉUS/BA					
RESOLUÇÃO AGERBA Nº					
DATA DE VIGÊNCIA:					
PROCESSO:	081.2159.2023.0006262-24				
REAJUSTE:	4,82%				
GRUPO I			GRUPO II		
TARIFAS DE EMBARQUE			TARIFA UNIFICADA DE EMBARQUE E POUSO		
DOMÉSTICO	INTERNACIONAL	DOMÉSTICO	INTERNACIONAL	DOMÉSTICO	INTERNACIONAL
R\$ 43,50	R\$ 77,01	TUF	TUV (tonelada)	TUF	TUV (tonelada)
TARIFA DE CONEXÃO		R\$ 222,93	R\$ 70,63	R\$ 319,95	R\$ 150,24
DOMÉSTICO	INTERNACIONAL	TARIFA DE PERMANÊNCIA -Pátio de manobra			
R\$ 13,30	R\$ 13,30	TPMF (hora)	TPMV (tonelada-hora)	TPMF (hora)	TPMV (tonelada-hora)
TARIFA DE POUSO		R\$ 36,86	R\$ 3,39	R\$ 34,67	R\$ 8,67
DOMÉSTICO	INTERNACIONAL	TARIFA DE PERMANÊNCIA -Área de Estadia			
R\$ 13,62	R\$ 36,32	TPEF (hora)	TPEV (tonelada-hora)	TPEF (hora)	TPEV (tonelada-hora)
TARIFA DE PERMANÊNCIA -Pátio de manobra		R\$ 2,43	R\$ 0,68	R\$ 2,23	R\$ 1,74
DOMÉSTICO	INTERNACIONAL				
R\$ 2,69	R\$ 7,24				
TARIFA DE PERMANÊNCIA -Área de Estadia					
R\$ 0,58	R\$ 1,48				
TARIFA DE CAPATAZIA DE CARGA IMPORTADA					
VALOR SOBRE O PESO BRUTO VERIFICADO (por quilograma)		R\$ 0,08193			
TARIFA DE ARMAZENAGEM E CAPATAZIA DA CARGA IMPORTADA APLICADA EM CASOS ESPECIAIS					
PERÍODO DE ARMAZENAGEM		SOBRE O PESO BRUTO (por quilograma)			
1º - Até 04 dias úteis		R\$ 0,2184			
2º - Para cada 2 dias úteis ou fração, além do 1º período, até a retirada da mercadoria		R\$ 0,2184			
Observação:					
1. Cobrança Mínima de	R\$ 18,90				
TARIFA DE CAPATAZIA DA CARGA IMPORTADA EM TRÂNSITO					
VALOR SOBRE O PESO BRUTO VERIFICADO (por quilograma)		R\$ 1,36548			
Observação:					
1. Cobrança Mínima de	R\$ 94,52				
2. Esta Tabela aplica-se à carga com permanência máxima de 24 (vinte e quatro) horas no TECA;					
3. Excedido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a entrada da carga no TECA, deverão ser aplicadas Tarifas de Capatazia e Armazenagem de Carga Importada					
TARIFAS DE ARMAZENAGEM E CAPATAZIA DA CARGA DESTINADA A EXPORTAÇÃO					
PERÍODO DE ARMAZENAGEM		SOBRE O PESO BRUTO (por quilograma)			
1º - Até 04 dias úteis		R\$ 0,109200			
2º - Para cada 2 dias úteis ou fração, além do 1º período, até a retirada da mercadoria		R\$ 0,109200			
Observação:					
1. Cobrança Mínima no TECA de origem de	R\$ 7,567				
Cobrança Mínima no TECA de Trânsito de	R\$ 3,78				
2. Os valores são cumulativos a partir do 2º período					
3. Redução de 50% (cinquenta por cento) nos casos de retorno da carga perecível ao TECA, decorrente de atraso ou cancelamento do transporte aéreo previsto					

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir do dia da sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA EM REGIME DE COLEGIADO, em 25 de março de 2024.

CARLOS HENRIQUE MARTINS  
Presidente da Diretoria em Regime de Colegiado

**RESOLUÇÃO AGERBA Nº 11, DE 25 DE MARÇO DE 2024**

A DIRETORIA DA AGERBA, EM REGIME DE COLEGIADO, no uso da competência atribuída no Art.7º, caput, do Decreto Estadual Nº. 7.426, de 31 de agosto de 1998, de acordo com o constante do Processo Administrativo AGERBA Nº. 081.2165.2023.0006366-69 e deliberação da Diretoria em Regime de Colegiado registrada no item 04, da ATA EXTRAORDINÁRIA Nº. 07/2024, de 25 de março de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o reajuste das tarifas do Subsistema Metropolitano (linhas semiurbanas) do Serviço Público de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado da Bahia - SRI, no percentual de **8,11%** (oito inteiros e onze centésimos por cento) em relação à tarifa vigente, conforme tabela abaixo.

	TARIFA
ANEL 1	R\$ 5,20
ANEL 2	R\$ 7,40
ANEL 3	R\$ 10,40

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor a partir de 27/03/2024.

GABINETE DA DIRETORIA EM REGIME DE COLEGIADO, em 24 de março de 2024.

CARLOS HENRIQUE MARTINS

Presidente da Diretoria em Regime de Colegiado

**RESOLUÇÃO AGERBA Nº 12, DE 25 DE MARÇO DE 2024**

A DIRETORIA DA AGERBA EM REGIME DE COLEGIADO, no uso da competência atribuída no Art. 7º caput, do Decreto Estadual nº 7.426, de 31 de agosto de 1998, de acordo com o constante do Processo Administrativo AGERBA Nº. 081.2165.2023.0006124-84 e deliberação registrada no Item 05 da ATA EXTRAORDINÁRIA Nº 07/2024 de 25 de março de 2024:

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Aprovar o reajuste das tarifas do Serviço Público do Transporte Hidroviário Intermunicipal de Passageiros entre os Municípios de Salvador X Vera Cruz, majorando a tarifa no percentual +14,89% (quatorze inteiros e oitenta e nove décimos por cento).

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 01/04/2024.

GABINETE DA DIRETORIA EM REGIME DE COLEGIADO, em 25 de março de 2024.

CARLOS HENRIQUE MARTINS

Diretor Executivo e Presidente da Diretoria em Regime de Colegiado

**ANEXO I**

	TARIFA BÁSICA	TARIFA + TPP*	TARIFA + TPP (ARREDONDADA)
SEGUNDA A SÁBADO	R\$ 8,53	R\$ 8,62	R\$ 8,60
DOMINGOS E FERIADOS	R\$ 11,52	R\$ 11,63	R\$ 11,60

**PORTARIA Nº 52 DE 25 DE MARÇO DE 2024**

**O DIRETOR EXECUTIVO DA AGERBA**, no uso de suas atribuições, e com fundamento no art. 32, parágrafo único, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014, nos autos do processo SEI nº. 081.15019.2022.0005763-21, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar, por igual período, o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE REPARAÇÃO DE DANOS instaurados através da Portaria nº 08 de 18 de janeiro de 2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 18 de março de 2024.

GABINETE DO DIRETOR EXECUTIVO, em 25 de março de 2024.

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO MARTINS  
Diretor Executivo